MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 14/2024

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-------Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: ----------

-------Paulo Jorge Farinha Luís ----------

-------Rui Jorge Gaspar Antunes ----------

-------José da Silva Nunes ----------

-------Cristina Alexandra dos Reis Nunes ----------

-------José Carlos Sousa Fernandes ----------

-------António Antunes Xavier ----------

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações ----------

--------O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: ----------

-------1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; ----------

-------2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". ----------

-------2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------

-------2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. ----------

-------3 - Período de "A Ordem do Dia"----------

-------3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Otília de Jesus Serra Luciano familiar de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/13 - para aprovação; ----------

-------3.2 - Proposta final do projeto de Toponímia e Numeração de Polícia da Freguesia do Carvalhal - Proc.º2018/400.10.613/1 - para aprovação; ----------

-------3.3 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Freguesia do Carvalhal - Livro " Carvalhal - História, Memória e Identidade" - Proc.º2024/850.10.003.01/34- para aprovação; ----------

-------3.4-Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Freguesia do Carvalhal - alargamento de vias públicas - Proc.º2024/850.10.003.01/34 - para

aprovação; ----------

-------3.5 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Freguesia do Castelo - comparticipação na aquisição de viatura - Proc.º2024/850.10.003.01/38 - para aprovação; ----------

-------3.6 -Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Freguesia do Troviscal- comparticipação na aquisição de viaturas - Proc.º2024/850.10.003.01/21 - para aprovação; ----------

-------3.7 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Freguesia da Várzea dos Cavaleiros - obras e equipamentos - Proc.º2024/850.10.003.01/37- para aprovação;

-------3.8 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro - aquisição de equipamentos - Proc.º2023/850.10.003.01/38 - para aprovação; ----------

-------3.9 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira ao Clube Cultural, Recreativo e Desportivo de São Tiago da Codiceira - Proc.º 2023/850.10.003.01/14 - para aprovação; ----------

-------3.10 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Associação Recreativa e Cultural da Marinha Vale Carvalho - Proc.º2024/850.10.003.01/20 - para aprovação; ----------

-------3.11 - Proposta de atribuição de apoio à Associação Nossa Senhora da Penha de França - Proc.º 2024/850.10.003.01/23 - para aprovação; ----------

-------3.12 - Proposta de apoio ao Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo do Alcaínho - Proc.º 2022/850.10.003.01/39 - para aprovação; ----------

-------3.13 - Proposta de apoio à Associação de Progresso e Melhoramento do Nesperal - Proc.º 2024/850.10.003.01/46 - para aprovação; ----------

-------3.14 - Proposta de apoio ao Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim - Proc.º 2024/850.10.003.01/43 - para aprovação; ----------

-------3.15 - Proposta de apoio ao Centro Recreativo, Cultural e Social de São Domingos - Proc.º 2022/850.10.003.01/34 - para aprovação; ----------

-------3.16 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Fornecimento de Energia - Iluminação Pública - BTN - Proc.º 2024/300.10.005/153 - para aprovação; ----------

-------3.17 -Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - 1º CEB - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º2023/650.10.100/189 - para aprovação; ----------

-------3.18- Proposta para autorização de utilização do espaço público - zona ribeirinha

da Sertã - ao Agrupamento 170 da Sertã - Corpo Nacional de Escutas - Proc.º 2024/450.10.213/24 - para aprovação;----------

-------3.19 - Proposta de ratificação-sanação do Protocolo de Cooperação entre a Sociedade Missionária da Boa Nova, o Município da Sertã e a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais e aprovação da minuta da adenda n.º1. - Proc.º2021/150.10.500/20 - para aprovação; ----------

-------3.20 - Proposta de revisão ao Orçamento Municipal n.º 3/2024 - Proc.º 2024/150.20.202/3 - para aprovação;----------

-------3.21 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila da Sertã - Proc.º 2024/150.10.400/2 - para aprovação; ----------

-------3.22 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Pedrógão Pequeno - Proc.º 2024/150.10.400/3 - para aprovação;----------

-------4 - Intervenção do público ----------

-------1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; ----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 12-06-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo. ----------

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.----------

-------2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". ----------

-------2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------

O Senhor Presidente deu conhecimento: ----------

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). ----------

- Que a limpeza da ribeira grande e o fecho dos açudes e comportas foi efetuado neste momento fora da época do defeso da pesca e num momento que causa-se menos impacto na fauna e na flora das margens. ----------

- Que no site do município na sessão: *Viver - Ambiente e Serviços Urbanos - Praias Fluviais e Piscinas* - está disponível variada informação – horários, quais as infraestruturas disponíveis, os relatórios de análises da águas, etc. - sobre as praias fluviais e piscinas do concelho, no âmbito da época balnear 2024. ----------

-------2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. ----------

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, cumprimentou todos os presentes, referiu que durante o verão a informação no site sobre as praias fluviais e piscinas é muito pertinente mas devia estar mais acessível, devia estar na página inicial. Tem conhecimento que o município adquiriu uma aplicação que faz o controlo dos trabalhos

e ocorrências, tem uma vertente muito participativa para o cidadão. ----------
- O Senhor Presidente referiu que concorda, irá verificar se é possível colocar o link mais acessível. Mais informou, que nas praias vai estar disponível brevemente um QRcode, com toda a informação, e assim, mais acessível aos visitantes e cidadãos. ----------
O Senhor Vice – Presidente, cumprimentou todos os presentes, e informou que a aplicação está em fase de construção de toda a ramificação e testes, já tem nome, esperamos muito em breve poder dar mais informação e disponibilizá-la ao cidadão.----------

------- 3 - Período de "A Ordem do Dia"----------

------- 3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Otília de Jesus Serra Luciano familiar de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/13 - para aprovação; ----------

------- Proposta nº 173/2024 ----------

Considerando que :----------
Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Otília de Jesus Serra Luciano esposa do Senhor Fernando Nunes Luciano, ex-trabalhador do Município da Sertã.----------
Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.----------
Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.----------
Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. ----------
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta. ----------

------- 3.2 - Proposta final do projeto de Toponímia e Numeração de Polícia da Freguesia do Carvalhal - Proc.º2018/400.10.613/1 - para aprovação; ----------

------- Proposta nº 174/2024 ----------

Considerando que:----------
O teor da informação interna nº15779 de 14/06/2024, da Divisão de Obras Municipais, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento do presente assunto; -
A Câmara Municipal aprovou na reunião de câmara de 30/11/2023, o projeto de Toponímia e Numeração de Polícia para a Freguesia do Carvalhal;----------
Esteve o presente projeto em discussão pública pelo período de 30 dias que iniciou a 14 de Dezembro de 2023, publicitado através do Edital n.º 73/2023; ----------

Durante o período mencionado foram apresentadas várias propostas sugestões / reclamações; ----------

A Comissão Municipal de Toponímia reuniu no dia 10/05/2024 para emitir parecer sobre as propostas apresentadas; ----------

A competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea ss) e tt) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----------

Pelas razões de facto e de direito referidas anteriormente, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas ss) e tt), do artº33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibere aprovar a proposta final de Toponímia e Numeração de Policia para a Freguesia do Carvalhal, com as respetivas alterações constantes do anexo à presente proposta, que dela fazem parte integrante.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta final de Toponímia e Numeração de Policia para a Freguesia do Carvalhal, com as respetivas alterações constantes do anexo à presente proposta, que dela fazem parte integrante, e nos termos da mesma. ----------

-------3.3 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Freguesia do Carvalhal - Livro " Carvalhal - História, Memória e Identidade" - Proc.º2024/850.10.003.01/34- para aprovação; ----------

------- Proposta nº 175/2024 ----------

Considerando que:----------

A Freguesia do Carvalhal solicitou o apoio financeiro à Câmara Municipal da Sertã, a que corresponde a entrada nº 9495, para a edição e publicação da obra "Carvalhal – História, Memória e Identidade"; ----------

O pedido referido no parágrafo anterior surge na sequência dos orçamentos recolhidos por aquela entidade, no montante de 10.156,40€, tendo em vista a elaboração de um documento que descreva e ilustre, com precisão, a história e o substrato socioeonómico e cultural da Freguesia do Carvalhal.----------

A Junta de Freguesia ainda não suportou a presente despesa, pelo que, a comparticipação financeira apenas será executada mediante a entrega dos documentos comprovativos da despesa no referido montante;----------

O encargo resultante da presente despesa tem o respetivo enquadramento orçamental para o ano de 2024, tendo sido cabimentado. ----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do nº 1, do artº 33º, conjugado com a alínea j), do nº1, do artº 25, ambos do do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual

redação, delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para comparticipar as despesas supramencionadas. ----------

- Solicitou intervenção o Vereador José Carlos Fernandes, cumprimentou todos os presentes, e referiu que a intervenção não tem a ver diretamente com o presente ponto, mas de forma generalizada com os apoios concedidos às várias juntas de freguesia, constatados os variados tipos de apoios às juntas de freguesia, consideram que justifica a criação de um regulamento de apoio às freguesias, que torne todo este processo mais transparente, mais equitativo. É importante definir, que os pedido de apoio financeiros tem um prazo de resposta, verificou-se a existência de pedidos com tempos de resposta muito diferentes, definir que tipo de despesas são elegíveis, que % de apoio é atribuído a cada uma das freguesias, qual a frequência, qual o limite anual, é uma vez ao ano. Salientou que todos estes aspetos devem estar claros e serem do conhecimento das juntas de freguesia. Não estão em causa os apoios apresentados.----------

- O senhor Presidente referiu que concorda com a criação do regulamento. Ainda não foi possível a criação do mesmo, daí a justificação para que alguns pedidos já terem algum tempo. Havia a expetativa da criação desse regulamento, para não estarem mais tempo à espera resolveu-se avançar com a satisfação dos pedidos. Salientou que estão atentos a todas as freguesias e é intenção tratar todos sempre com equidade. Até ao final do mandato vão verificar se existem freguesias com desequilíbrio em termos de benefícios, referiu que sempre que possível a Câmara apoiará, no entanto os recursos do município não são ilimitados, também sabemos que as freguesias tem orçamentos muito curtos e por vezes fazem investimentos difíceis de suportar. Salientou ainda, que o critério utilizado para os presentes apoios é o mesmo que tem vindo a ser utilizado desde 2022, em investimentos apoiar com 50%, mas com o limite de 25,000,00€. Quando for colocado em regulamento poderá ser de outra forma.----------

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Xavier, cumprimentou todos os presentes, e lembrou que estão na vereação três ex-presidentes de junta que bem sabem as dificuldades que as juntas muitas vezes atravessam quando querem efetuar alguns trabalhos, e ou investimentos. Analisou todas as propostas e considera que se justificam perfeitamente, acrescentou que quando uma junta tem o arrojo de comprar um mini autocarro, quer dar melhor qualidade de vida ao seu território, às pessoas que vivem na sua freguesia, ao concelho da Sertã. Assim como, a aquisição de máquinas para limpeza é muito importante para o bom desenvolvimento desses trabalhos na freguesia.----------

Sobre o livro, apresentou os parabéns à Freguesia do Carvalhal por avançarem e

aprofundarem o estudo da freguesia, o último foi efetuado em 2005, em condições mais limitadas. Referiu ainda que relativamente aos trabalhos efetuados na freguesia do Carvalhal, os mesmos deveriam ser da responsabilidade do município, mas a freguesia ousou agarrar a obra e está praticamente concluída, se fosse por via do Município se calhar demoraria mais tempo por via das formalidades mais exigente. Referiu que acompanhou muito de perto aqueles trabalhos, salientou que os terrenos que foram utilizados para o alargamento das vias foram cedidos de forma graciosa, deixou um gesto de gratidão para os seguintes cidadãos: Sr. José António Vicente, na Fontinha, Sr. António Manuel Lopes, Fontinha até à EN2, Sr. Américo Guilherme, no Viseu. Deixou também uma nota sobre o miradouro que está quase concluído, foi o Sr. Floriano Rodrigues e a esposa D. Elisa que disponibilizaram o terreno suficiente para a instalação do equipamento. Sugeriu uma visita do executivo ao local, para avaliar a melhoria nos acessos. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), à Junta de Freguesia do Carvalhal, para comparticipar as despesas supramencionadas, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.4-Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Freguesia do Carvalhal - alargamento de vias públicas - Proc.º2024/850.10.003.01/34 - para aprovação;----------

-------Proposta nº 176/2024 ----------

Considerando que:----------

A Freguesia do Carvalhal solicitou o apoio financeiro à Câmara Municipal da Sertã, a que corresponde a entrada nº 9659, de 12 de junho de 2024; ----------

Os pedidos referidos no parágrafo anterior surgem na sequência do alargamento de duas vias públicas de acesso principal às localidades da Fontinha, Santo Abril, Sesmo, Casal do Sesmo, Vale da Macieira e Viseu Fundeiro;----------

A Junta de Freguesia já suportou a despesa com a execução do alargamento de duas vias públicas, tendo apresentado documentos de despesa no montante de 22.751,17€.----------

O encargo resultante da presente despesa tem o respetivo enquadramento orçamental para o ano de 2024, tendo sido cabimentado.----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do nº 1, do artº 33º, conjugado com a alínea j), do nº1, do artº 25, ambos do do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 11.000,00€ (onze mil euros), para comparticipar as

despesas supramencionadas. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 11.000,00€ (onze mil euros), à Junta de Freguesia do Carvalhal, para comparticipar as despesas supramencionadas, nos termos da presente proposta. ----------

------- 3.5 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Freguesia do Castelo - comparticipação na aquisição de viatura - Proc.º2024/850.10.003.01/38 - para aprovação;----------

------- Proposta nº 177/2024 ----------

Considerando que:----------

A Freguesia do Castelo solicitou apoio financeiro à Câmara Municipal da Sertã, para aquisição de uma viatura (mini-autocarro), a que corresponde a entrada nos serviços nº9465, de 11 de junho de 2024;----------

O pedido referido no parágrafo anterior surge na sequência da aquisição de uma viatura, Mini Autocarro, para transporte de crianças; ----------

A comparticipação financeira apenas será executada mediante a entrega, pela Junta de Freguesia, dos documentos comprovativos da despesa no montante de 102.090,00€;---------

O encargo resultante da presente despesa tem o respetivo enquadramento orçamental para o ano de 2024, tendo sido cabimentado.----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artº 33º, conjugado com a alínea j) do nº1 do artº 25, ambos do do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação, delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros), à Freguesia do Castelo, para apoio à despesa com a aquisição da viatura.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros), à Freguesia do Castelo, para apoio à despesa com a aquisição da viatura, nos termos da presente proposta. ----------

------- 3.6 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Freguesia do Troviscal- comparticipação na aquisição de viaturas - Proc.º2024/850.10.003.01/21 - para aprovação;----------

------- Proposta nº 178/2024 ----------

Considerando que:----------

A Freguesia do Troviscal solicitou apoio financeiro à Câmara Municipal da Sertã, para

aquisição de viaturas, a que corresponde a entrada nos serviços nº5644, de 09 de abril de 2024; ----------

O pedido referido no parágrafo anterior surge na sequência da aquisição de duas viaturas , nomeadamente uma viatura 4x4 e uma carrinha, por forma a possibilitar os serviços de limpeza na floresta e transporte de crianças; ----------

A Junta de Freguesia apresentou os documentos comprovativos da despesa com a aquisição das referidas viaturas, no montante de 59.500,01€; ----------

O encargo resultante da presente despesa tem o respetivo enquadramento orçamental para o ano de 2024, tendo sido cabimentado;----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artº 33º, conjugado com a alínea j) do nº1 do artº 25, ambos do do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação, delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros), à Freguesia do Troviscal, para comparticipar a despesa com a aquisição das viaturas. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros), à Freguesia do Troviscal, para apoio à despesa com a aquisição das viaturas, nos termos da presente proposta. ----------

------- 3.7 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Freguesia da Várzea dos Cavaleiros - obras e equipamentos - Proc.º2024/850.10.003.01/37- para aprovação;

------- Proposta nº 179/2024 ----------

Considerando que:----------

A Freguesia da Várzea dos Cavaleiros solicitou apoio financeiro à Câmara Municipal da Sertã, para comparticipação de obras executadas e aquisição de equipamentos, a que correspondem as entradas nº, 9456 e 9489;----------

Os pedidos referidos no parágrafo anterior surgem na sequência da instalação de aparelhos de ar condicionado no espaço de Cowork da Freguesia, bem como da realização de diversas intervenções na Freguesia, nomeadamente, obras de melhoramento na Zona de Lazer do Boiçô, com a construção de uma esplanada suspensa, obras de requalificação do espaço destinado à construção do Espaço Museológico da Resina, com a substituição do chão existente por um novo piso mais adequado e de alguns arranjos na calçada envolvente à Capela do Vale do Pereiro;----------

A Junta de Freguesia apresentou os documentos comprovativos da despesa com a aquisição dos referidos equipamentos e execução das obras, no montante de 24.075,05€; --

O encargo resultante da presente despesa tem o respetivo enquadramento orçamental para o ano de 2024, tendo sido cabimentado.----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artº 33º, conjugado com a alínea j) do nº1 do artº 25, ambos do do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação, delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 12.020,00€ (doze mil e vinte euros), à Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, para comparticipar a despesa com a aquisição dos equipamentos e com a execução das suprareferidas obras.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 12.020,00€ (doze mil e vinte euros), à Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, para comparticipar a despesa com a aquisição dos equipamentos e com a execução das suprareferidas obras, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.8 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro - aquisição de equipamentos - Proc.º2023/850.10.003.01/38 - para aprovação; ----------

------- Proposta nº 180/2024 ----------

Considerando que:----------

A União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro solicitou apoio financeiro à Câmara Municipal da Sertã, para aquisição de equipamentos, a que corresponde a entrada nos serviços nº7933, de 15 de maio de 2024;----------

O pedido referido no parágrafo anterior surge na sequência da aquisição de equipamentos, nomeadamente uma pá niveladora e um limpa bermas para o trator, por forma a possibilitar os serviços de limpeza e nivelação; ----------

A Junta de Freguesia apresentou os documentos comprovativos da despesa com a aquisição dos referidos equipamentos e viaturas, no montante de 22.221,45€;----------

O encargo resultante da presente despesa tem o respetivo enquadramento orçamental para o ano de 2024, tendo sido cabimentado.----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artº 33º, conjugado com a alínea j) do nº1 do artº 25, ambos do do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação, delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 11.100,00€ (onze mil e cem euros), à União de Freguesias da Cumeada e Marmeleiro, para comparticipar a despesa com a aquisição dos

equipamentos referidos. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 11.100,00€ (onze mil e cem euros), à União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro, para comparticipar a despesa com a aquisição dos equipamentos referidos, nos termos da presente proposta. ----------

------- 3.9 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira ao Clube Cultural, Recreativo e Desportivo de São Tiago da Codiceira - Proc.º 2023/850.10.003.01/14 - para aprovação;----------

------- Proposta nº 181/2024 ----------

Considerando que:----------

Deu entrada nos serviços municipais, o pedido do Clube Cultural, Recreativo e Desportivo de São Tiago da Codiceira, E. 5741, requerendo apoio financeiro para a aquisição de um stand exterior amovível; ----------

Aquele pedido surgiu com o intuito de adquirem uma estrutura amovível que lhes permita dar apoio às atividades realizadas no exterior do edifício sede;----------

Constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no nº 1, do art.º 23º, conjugado com a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;----------

O encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e foi previamente cabimentado. ----------

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação financeira ao Clube Cultural, Recreativo e Desportivo de São Tiago da Codiceira, para aquisição de um stand exterior amovível, no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros).----------

- O senhor Presidente referiu que também no sentido de se poder financiar investimento que possa ser efetuado pelas coletividades e associações, alguns pedidos também já tinham sido efetuados há algum tempo. Também aqui se usou um limite máximo de 5,000,00€. - -

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, sugeriu também a regulamentação destes apoios às associações, à semelhança do que foi sugerido para as juntas de freguesia, quais os tipos de investimentos sobre os quais pode solicitar ao município apoio, o limite, se é todos os anos, uma questão fundamental será como é que o pedido deve ser instruído, quais os elementos necessários que devem acompanhar o pedido, quais os prazos, estamos a aprovar pedidos apresentados durante o ano de 2022 e

estamos a aprovar pedidos que entraram na semana passada, com uma grande discrepância temporal, com que dotações o município pretende apoiar, qual o limite global disponível, ou seja deve existir uma dotação, para que fins são solicitados, para que se possa decidir da melhor forma, se forem instruídos da mesma será mais fácil analisar, que as regras sejam claras e do conhecimento de todas as associações e coletividades.----------

- Neste seguimento, o Senhor Presidente concordou genericamente com o que foi dito. Salientou ainda, que também não foi possível avançar com o regulamento, mas entenderam não estar a penalizar mais estas associações. Considerou que um regulamento para estas finalidades não é muito fácil de concretizar e alavancar todas as situações, referiu a existência de um esboço, quer para as juntas quer para as associações.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira ao Clube Cultural, Recreativo e Desportivo de São Tiago da Codiceira, para aquisição de um stand exterior amovível, no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), nos termos da presente proposta. ----------

-------3.10 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Associação Recreativa e Cultural da Marinha Vale Carvalho - Proc.º2024/850.10.003.01/20 - para aprovação;----------

-------Proposta nº 182/2024 ----------

Considerando que:----------

Deu entrada nos serviços municipais, em 04/04/2024, o pedido da Associação Recreativa e Cultural da Marinha Vale Carvalho, E. 5429, requerendo apoio financeiro para a aquisição de uma máquina de lavar louça;----------

Aquele pedido surgiu na sequência das obras de beneficiação e melhoramento da Associação e foi enquadrado na informação interna n.º 13174, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido;----------

Constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no nº 1, do art.º 23º, conjugado com a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;----------

O encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e foi previamente cabimentado. ----------

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação financeira à Associação Recreativa e Cultural da Marinha Vale Carvalho, para aquisição de uma máquina de lavar louça, no montante de 1245,00 € (mil duzentos e quarenta e cinco euros).----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Associação Recreativa e Cultural da Marinha Vale Carvalho, para aquisição de uma máquina de lavar louça, no montante de 1.245,00 € (mil duzentos e quarenta e cinco euros), nos termos da presente proposta.----------

------ 3.11 - Proposta de atribuição de apoio à Associação Nossa Senhora da Penha de França - Proc.º 2024/850.10.003.01/23 - para aprovação; ----------

------- Proposta nº 183/2024 ----------

Considerando que:----------

Deu entrada nos serviços municipais, o pedido da Associação Nossa Senhora da Penha de França, E. 6195, requerendo apoio em materiais de construção para a construção de uma cozinha na Sede da Associação;----------

Aquele pedido surgiu na sequência das obras de beneficiação e melhoramento da Associação, permitindo-lhes dar resposta às atividades desenvolvidas; ----------

Constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no nº 1, do art.º 23º, conjugado com a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;----------

O encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e foi previamente cabimentado. ----------

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal delibere atribuir um apoio à Associação Nossa Senhora da Penha de França, até ao montante de 5,000,00 € (cinco mil euros), consubstanciado na cedência de materiais de construção. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Associação Nossa Senhora da Penha de França, até ao montante de 5,000,00 € (cinco mil euros), consubstanciado na cedência de materiais de construção, nos termos da presente proposta. ----------

------- 3.12 - Proposta de apoio ao Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo do Alcaínho - Proc.º 2022/850.10.003.01/39 - para aprovação; ----------

------- Proposta nº 184/2024 ----------

Considerando que:----------

Deu entrada nos serviços municipais, o pedido do Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo do Alcaínho, E. 6195, requerendo apoio em materiais de construção, para a construção de uma cozinha na Sede da Associação;----------

Aquele pedido surgiu na sequência das obras de beneficiação e melhoramento da Associação que pretendem realizar, permitindo-lhes dar resposta às atividades desenvolvidas; ----------

Constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no nº 1, do art.º 23º, conjugado com a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;----------

O encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e foi previamente cabimentado. ----------

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal delibere atribuir um apoio ao Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo do Alcaínho, até ao montante de 2,480,00€ (dois mil quatrocentos e oitenta euros), consubstanciado na cedência de materiais de construção.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar um apoio ao Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo do Alcaínho, até ao montante de 2,480,00€ (dois mil quatrocentos e oitenta euros), consubstanciado na cedência de materiais de construção, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.13 - Proposta de apoio à Associação de Progresso e Melhoramento do Nesperal - Proc.º 2024/850.10.003.01/46 - para aprovação; ----------

-------Proposta nº 185/2024 ----------

Considerando que:----------

Deu entrada nos serviços municipais, o pedido da Associação de Progresso e Melhoramento do Nesperal, E. 10213, requerendo apoio em materiais de construção, para a realização de obras na sede da Associação;----------

Aquele pedido surgiu na sequência das obras de beneficiação e melhoramento da Associação que pretendem realizar, permitindo-lhes dar resposta às atividades desenvolvidas; ----------

Constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no nº 1, do art.º 23º, conjugado com a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;----------

O encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e foi previamente cabimentado. ----------

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal delibere atribuir um apoio à Associação de Progresso e Melhoramento

do Nesperal, até ao montante de 4.738,00€ (quatro mil setecentos e trinta e oito euros), consubstanciado na cedência de materiais de construção.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar um apoio à Associação de Progresso e Melhoramento do Nesperal, até ao montante de 4.738,00€ (quatro mil setecentos e trinta e oito euros), consubstanciado na cedência de materiais de construção, nos termos da presente proposta. ----------

------- 3.14 - Proposta de apoio ao Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim - Proc.º 2024/850.10.003.01/43 - para aprovação; ----------

------- Proposta nº 186/2024 ----------

Considerando que:----------

Deu entrada nos serviços municipais, o pedido do Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim, E. 10066, requerendo apoio em materiais de construção, para a realização de obras na sede da Associação; ----------

Aquele pedido surgiu na sequência das obras de beneficiação e melhoramento da Associação que pretendem realizar, nomeadamente edificar uma zona pará cozinha, zona de armazém e ampliar o salão zona de ensaios, permitindo-lhes dar resposta às atividades desenvolvidas; ----------

Constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no nº 1, do art.º 23º, conjugado com a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;----------

O encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e foi previamente cabimentado. ----------

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal delibere atribuir um apoio ao Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim, até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), consubstanciado na cedência de materiais de construção. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar um apoio ao Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim, até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), consubstanciado na cedência de materiais de construção, nos termos da presente proposta.

------ 3.15 - Proposta de apoio ao Centro Recreativo, Cultural e Social de São Domingos - Proc.º 2022/850.10.003.01/34 - para aprovação; ----------

------- Proposta nº 187/2024 ----------

Considerando que:----------

Deu entrada nos serviços municipais, o pedido do Centro Recreativo, Cultural e Social de

São Domingos, E. 15967, requerendo apoio em materiais de construção, para a realização de obras na sede da Associação;----------

Aquele pedido surgiu na sequência das obras de beneficiação e melhoramento da Associação que têm vindo a realizar, pretendendo, agora, melhorar o piso da área envolvente ao edifico sede;----------

Constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no nº 1, do art.º 23º, conjugado com a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;----------

O encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e foi previamente cabimentado. ----------

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal delibere atribuir um apoio ao Centro Recreativo, Cultural e Social de São Domingos, até ao montante de 1,537,00€ (mil quinhentos e trinta e sete euros), consubstanciado na cedência de materiais de construção.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar um apoio ao Centro Recreativo, Cultural e Social de São Domingos, até ao montante de 1,537,00€ (mil quinhentos e trinta e sete euros), consubstanciado na cedência de materiais de construção, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.16 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Fornecimento de Energia - Iluminação Pública - BTN - Proc.º 2024/300.10.005/153 - para aprovação; ----------

-------Proposta nº 188/2024 ----------

Considerando que:----------

Existe a necessidade de se proceder à contratação de serviços de eletricidade de iluminação Pública – BTN, conforme enquadramento efetuado na informação técnica n.º 16103, que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----

A prestação de serviços em causa será plurianual, considerando o prazo de 36 meses, no valor total previsto de 1 820 442,01 €, sendo 227 555,26€ para o ano 2024, 606 814,00€ para o ano 2025, 606 814,00€ para o ano de 2026 e 379 258,75€ para o ano 2027, a que corresponde o cabimento inserido na AMR 3 320 2015/5040 e na orgânica 02 e na classificação económica 020225. ----------

Esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, "«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de

efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido." ----------

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. ----------

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação da assunção de compromissos plurianuais, para o fornecimento acima referido, no valor total previsto de 1 820 442,01 €, sendo 227 555,26€ para o ano 2024, 606 814,00€ para o ano 2025, 606 814,00€ para o ano de 2026 e 379 258,75€ para o ano de 2027. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal para aprovação da assunção de compromissos plurianuais, para o fornecimento acima referido, no valor total previsto de 1 820 442,01 €, sendo 227 555,26€ para o ano 2024, 606 814,00€ para o ano 2025, 606 814,00€ para o ano de 2026 e 379 258,75€ para o ano de 2027, nos termos da presente proposta. ----------

------- 3.17 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - 1º CEB - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º2023/650.10.100/189 - para aprovação; ----------

------- Proposta nº 189/2024 ----------

Considerando que:----------

O teor da Informação Técnica nº15952, de 17/04/2024 e respetivos anexos, emitida pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; ----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; ----------

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; ----------

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece aos alunos do 1º Ciclo do Ensino

Básico; ----------

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente. ----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, para o ano letivo 2023/2024, a Câmara Municipal delibere aprovar: ----------

A listagem nominal da aluna do 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de subsídio à aluna do primeiro ciclo do ensino básico, identificada na informação técnica nº15952, de 17/04/2024, nominal, anexa à presente proposta, relativa à Ação Social Escolar, referente ao ano letivo 2023/2024, nos termos da presente proposta. ----------

------- 3.18- Proposta para autorização de utilização do espaço público - zona ribeirinha da Sertã - ao Agrupamento 170 da Sertã - Corpo Nacional de Escutas - Proc.º 2024/450.10.213/24 - para aprovação; ----------

------- Proposta nº 190/2024 ----------

Considerando que: ----------

Deu entrada nos serviços municipais (E' 8743), um pedido do Agrupamento 170 da Sertã - Corpo Nacional de Escutas, para aferir da possibilidade de utilização das gaivotas recém adquiridas na Ribeira da Sertã, em parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã, até 31 de dezembro de 2025; ----------

O enquadramento do presente pedido foi efetuado na informação interna n.º 15776, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido; ----------

Pretende aquela entidade utilizar a zona ribeirinha da Sertã, desde a zona da Alameda da Carvalha até à Praia Fluvial da Ribeira Grande e respetivo espaço público para o efeito; -----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível desportivo, recreativo e turístico; ----------

A presente atividade tem enquadramento nos fundamentos constantes art.º 9.º do Regulamento Geral de Taxas, designadamente apoiar e estimular as atividades de natureza desportiva e recreativa; ----------

A dinamização dos recursos fluviais e património aquático, tanto como cartão de visita junto

dos turistas, como em complemento aos eventos do Município, tem vindo a assumir uma importância crescente;----------

A atribuição da presente autorização também se fundamenta na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual - ..."Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...);" ----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal delibere aprovar pedido do Agrupamento 170 da Sertã – Corpo Nacional de Escutas, autorizando a utilização da zona ribeirinha da Sertã, desde a zona da Alameda da Carvalha até à Praia Fluvial da Ribeira Grande, para a utilização de gaivotas e canoas, até 31 de dezembro de 2025 e em consequência isente do respetivo pagamento da taxa de ocupação do espaço público.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o Agrupamento 170 da Sertã – Corpo Nacional de Escutas, a utilização da zona ribeirinha da Sertã, desde a zona da Alameda da Carvalha até à Praia Fluvial da Ribeira Grande, para a utilização de gaivotas e canoas, até 31 de dezembro de 2025 e em consequência isentou do respetivo pagamento da taxa de ocupação do espaço público, nos termos da presente proposta. -------

------ 3.19 - Proposta de ratificação-sanação do Protocolo de Cooperação entre a Sociedade Missionária da Boa Nova, o Município da Sertã e a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais e aprovação da minuta da adenda n.º1. - Proc.º2021/150.10.500/20 - para aprovação; ----------

------- Proposta nº 191/2024 ----------

Considerando que:----------

Em 13 de agosto de 2021, foi celebrado um protocolo de Cooperação entre a Sociedade Missionária da Boa Nova, o Município da Sertã e a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, com o intuito de se estabelecerem as bases para a cooperação estratégica entre os outorgantes, no que se refere à preservação e recuperação do edificado e da área envolvente do Seminário da Missões, bem como à sua potenciação e viabilização em diferentes áreas: histórica, religiosa, social, económica, artística, pedagógica e turística;----------

Aquele documento, carece de aprovação pela Câmara Municipal, situação que por lapso, não aconteceu, pelo que, atendendo ao exposto e detetado o lapso, importa saná-lo, de modo a que todo o procedimento seja submetido à apreciação e aprovação do órgão municipal competente, sanando, com efeitos retroativos, de aproveitamento e regularização dos atos administrativos do procedimento até agora praticados;----------

A ratificação-sanação, figura jurídica prevista no art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, assume-se como um ato secundário que atua sob um ato primário visando suprir a incompetência do seu autor ou outros vícios não atinentes ao conteúdo do ato, ou seja, as invalidades formais e procedimentais quando estas sejam superáveis nesse momento *post* ato, convalidando-se com a aprovação pelo órgão competente; ----------

Ultrapassado o vício existente e sendo o protocolo válido e eficaz perante as partes, pretende-se, ao abrigo do disposto na cláusula 2.ª n.º5, do referido protocolo, efetuar uma adenda onde fiquem vertidos os projetos a desenvolver e respetivas questões de índole orçamental; ----------

Para cumprimento do referido no parágrafo anterior, sem olvidar a importância a importância histórica e cultural que o imóvel merece, atendendo a que qualquer projeto ou candidatura para o local, nomeadamente o enquadramento no programa REVIVE, ou qualquer candidatura a fundos nacionais ou comunitários necessita sempre de um estudo de caracterização do imóvel, urge realizar o levantamento topográfico do perímetro de toda a propriedade onde se insere o Seminário e ainda o levantamento arquitetónico de todo o edifício, despesa esta que se estima em 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; ----------

Para o efeito, junta-se em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, uma minuta de adenda ao protocolo de colaboração, enquadrando esta pretensão.----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ----------

a)Aprovar a ratificação-sanação de todos os atos procedimentais relacionados com o Protocolo de Cooperação entre a Sociedade Missionária da Boa Nova, o Município da Sertã e a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, fazendo retroagir os efeitos desta deliberação, à data da sua assinatura, ou seja, a 13 de agosto de 2021; -----

b)Aprovar a adenda ao Protocolo de Cooperação, em anexo à presente proposta, com o intuito de enquadrar a realização do levantamento topográfico do perímetro de toda a propriedade onde se insere o Seminário e ainda o levantamento arquitetónico de todo o edifício, ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta aprovar: ----------

a) a ratificação-sanação de todos os atos procedimentais relacionados com o Protocolo de Cooperação entre a Sociedade Missionária da Boa Nova, o Município da Sertã e a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, fazendo retroagir os efeitos desta deliberação, à data da sua assinatura, ou seja, a 13 de agosto de 2021;----------

b) a adenda ao Protocolo de Cooperação, em anexo à presente proposta, com o intuito de enquadrar a realização do levantamento topográfico do perímetro de toda a propriedade onde se insere o Seminário e ainda o levantamento arquitetónico de todo o edifício. ----------

------3.20 - Proposta de revisão ao Orçamento Municipal n.º 3/2024 - Proc.º 2024/150.20.202/3 - para aprovação;----------

------- Proposta nº 192/2024 ----------

Considerando que:----------

As regras, critérios e normas para a concretização de alterações orçamentais modificativas/revisões orçamentais, foram estabelecidas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de novembro, na sua redação atual e no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);-----

Nos termos do estabelecido pelo parágrafo 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;----------

As alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. ----------

A Informação Técnica nº 16154 do Setor de Contabilidade, efetua o enquadramento da presente alteração orçamental modificativa/revisão orçamental, transcrevendo-se, em seguida, os elementos de especial importância: ----------

"No art.º 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI "as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso".----------

Entre o Município da Sertã e a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. foi acordado e reciprocamente aceite que o primeiro seria a entidade responsável pela denominada "Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã – Fase 2" e, seria igualmente entidade beneficiária do contrato de financiamento subjacente e já assinado.-----

Para esta realização existe a necessidade de incluir no Plano Plurianual de Investimento a mencionada obra, bem como, de a dotar financeiramente e, incluir igualmente no Orçamento

a respetiva receita e despesa associada. ----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que: ----------

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 3 ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ----------

Não participou na votação o Vereador Paulo Farinha Luís, dado que como técnico do município elaborou o documento técnico.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 3 ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos da presente proposta. ----------

------- 3.21 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila da Sertã - Proc.º 2024/150.10.400/2 - para aprovação; ----------

------- Proposta nº 193/2024 ----------

Considerando que:----------

Nos termos do disposto no artigo 7.º Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (R.J.R.U.), aprovado pelo Decreto - Lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua atual redação, a reabilitação urbana é promovida pelos Municípios, através da delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) e da aprovação de operações de reabilitação urbana;----------

Compete às Câmara Municipais desenvolverem a estratégia de reabilitação assumindo-se esta "como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna."; ----------

A Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila a Sertã encontra-se caducada desde 29 de abril de 2022;----------

O período de participação procedimental, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 12 de abril de 2024, teve início a 6 de maio de 2024 (Aviso n.º 9522/2024/2 do Diário da República n.º 87, de 6 de maio) e decorreu sem que tenham sido apresentados quaisquer contributos ou sugestões; ----------

A proposta de delimitação de uma área de reabilitação urbana é devidamente fundamentada e contém:----------

a) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a), do artigo 14.º, do R.J.R.U.; ---

b) A planta com a delimitação da área abrangida; ----------

Com a presente proposta de delimitação da ARU da Vila da Sertã, pretende-se, na generalidade, alargar a sua delimitação e alterar o respetivo quadro dos incentivos financeiros;----------

A aprovação da delimitação da ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, cfr. n.º1, art.º 13.º do R.J.R.U..----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º1, do art.º 13.º do R.J.R.U., com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere submeter o presente projeto de delimitação da ARU da Vila da Sertã e documentação conexa, em anexo à presente proposta, à aprovação da Assembleia Municipal. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, para aprovação o presente projeto de delimitação da ARU da Vila da Sertã e documentação conexa, em anexo à presente proposta, nos termos da presente proposta. ---

------ 3.22 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Pedrógão Pequeno - Proc.º 2024/150.10.400/3 - para aprovação;----------

------- Proposta nº 194/2024 ----------

Considerando que:----------

Nos termos do disposto no artigo 7.º Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (R.J.R.U.), aprovado pelo Decreto - Lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua atual redação, a reabilitação urbana é promovida pelos Municípios, através da delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) e da aprovação de operações de reabilitação urbana;----------

Compete às Câmara Municipais desenvolverem a estratégia de reabilitação assumindo-se esta "como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna."; ----------

A Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila de Pedrógão Pequeno encontra-se caducada

desde 21 de dezembro de 2020; ----------

O período de participação procedimental, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 12 de abril de 2024, teve início a 6 de maio de 2024 (Aviso n.º 9523/2024/2 do Diário da República n.º 87, de 6 de maio) e decorreu com a apresentação de contributos ou sugestões, que foram analisados e considerados na nova delimitação agora proposta;--------

A proposta de delimitação de uma área de reabilitação urbana é devidamente fundamentada e contém:----------

a) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a), do artigo 14.º, do R.J.R.U.;

b) A planta com a delimitação da área abrangida; ----------

Com a presente proposta de delimitação da ARU da Vila de Pedrógão Pequeno, pretende-se, na generalidade, alargar a sua delimitação e alterar o respetivo quadro dos incentivos financeiros;----------

A aprovação da delimitação da ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, cfr. n.º1, art.º 13.º do R.J.R.U..----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º1, do art.º 13.º do R.J.R.U., com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere submeter o presente projeto de delimitação da ARU da Vila de Pedrógão Pequeno e documentação conexa, em anexo à presente proposta, à aprovação da Assembleia Municipal. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, para aprovação o presente projeto de delimitação da ARU da Vila de Pedrogão Pequeno e documentação conexa, em anexo à presente proposta, nos termos da presente proposta. ----------

-------4 - Intervenção do público ----------

- Não houve público presente na sala.----------

--------Aprovação de ata em minuta----------

--------De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. ----------

-------Encerramento----------

-------O Senhor Presidente agradeceu a presença e o trabalho dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e da secretária presente. ----------

------- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.----------